



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.945/0001-17
 END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
 CEP: 64.560-000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Santo Inácio do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 005/2020, resultante do Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Administrativo Nº. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção dos poços públicos e veículos vinculados a Administração Municipal, sendo contratante a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí e contratado a empresa POSTO RIO CANINDE LTDA, CNPJ No. 08.789.338/0001-86. O valor Global do contrato é de R\$ 656.940,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ITR, FEP, FUS, PAB, FME, FUNDEB, FMAS e outros. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí

Contratado: POSTO RIO CANINDE LTDA, CNPJ No. 08.789.338/0001-86

Santo Inácio do Piauí – PI, 13 de Fevereiro de 2020

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Santo Inácio do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 006/2020, resultante do Pregão Presencial Nº 003/2020, Processo Administrativo Nº. 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento as diversas Secretarias Municipais, sendo contratante a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí e contratado a empresa Maria Elena da Silva ME, CNPJ Nº 01.656.344/0001-16. O valor Global do contrato é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ITR, FEP, FUS, FMAS e Outros. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí

Contratado: Maria Elena da Silva ME, CNPJ Nº 01.656.344/0001-16

Santo Inácio do Piauí – PI, 13 de Fevereiro de 2020

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.945/0001-17
 END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
 CEP: 64.560-000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Santo Inácio do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 007/2020, resultante do Pregão Presencial Nº 004/2020, Processo Administrativo Nº. 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento as diversas Secretarias do Município de Santo Inácio do Piauí, sendo contratante a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí e contratado a empresa Rabelo Junior & Sousa Rabelo Ltda – ME, CNPJ No. 07.378.118/0001-05. O valor do contrato é de R\$ 129.991,35 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ITR, FEP, FUS, PAB, FME, FMAS e Outros. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí

Contratado: Rabelo Junior & Sousa Rabelo Ltda – ME, CNPJ No. 07.378.118/0001-05

Santo Inácio do Piauí – PI, 13 de Fevereiro de 2020.

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Santo Inácio do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 008/2020, resultante da Tomada de Preços Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para de fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS para veículos da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, sendo contratante a Prefeitura Municipal de Santo Inácio e contratado a empresa Marlone & Célia Ltda - ME, pela apresentação do valor Global de de R\$ 225.350,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: (FPM, ICMS, ITR, FEP, FUS, PAB, FME, FUNDEB, FMAS e outros. O presente contrato terá a vigência até 31.12.2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí

Contratado: Marlone & Célia Ltda - ME

Santo Inácio do Piauí - PI, 13 de Fevereiro de 2020

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.945/0001-17
 END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
 CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BIOQUÍMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E ÍTALO FLORÊNCIO SOARES LEAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado o Sr. Ítalo Florêncio Soares Leal, CPF nº 008.931.273-29, RG nº 3.102.573 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Miguel Oliveira, Nº 398, Centro, Oeiras do Piauí - PI, aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, considerando Aprovação em Teste Seletivo através de Edital 001/2019, Homologado pelo Decreto 009/2019, fundamentado no IX do art. 37 da Constituição Federal com art. 79, inciso IX da Lei Municipal nº 050/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até, 31.12.2020, podendo ser renovado, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 017/2019, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2020.

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Ítalo Florêncio Soares Leal
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.945/0001-17
 END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
 CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado o Sr. Walter Sobrinho Moura e Silva, brasileiro, Psicólogo, portador do RG: 2.766.436 SSP-PI e inscrito no CPF: 028.942.156-55, com endereço na Pç Aurino Luz, Bairro Centro, na cidade de Santo Inácio – PI, aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, considerando Aprovação em Teste Seletivo através de Edital 001/2019, Homologado pelo Decreto 009/2019, fundamentado no IX do art. 37 da Constituição Federal com art. 79, inciso IX da Lei Municipal nº 050/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até, 31.12.2020, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 032/2019, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2020.

Tairo Moura Mesquita
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Walter Sobrinho Moura e Silva
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____